



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA – CREA-RR**

**PORTARIA AD-Nº 011/2025**

Ementa: Aprova “*Ad Referendum*” do Plenário do CREA-RR, a Proposta de Parceria e o Plano de Trabalho referente ao PRODESU III E – Programa de Melhoria Administrativa 2025 e dá outras providências.

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Engenharia e de Roraima – CREA-RR, **Engenheiro Florestal MARCOS WANDERLEY DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, de seu Regimento Interno, aprovado pelo Plenário do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, mediante a sua Decisão Nº. PL-0167/2005. De 29 de abril de 2005.

CONSIDERANDO A Resolução do CONFEA nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que cria o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua (Prodesu), que tem como objetivo angariar e gerenciar recursos para programas voltados à implementação de políticas de sustentabilidade do Sistema Confea/Crea e Mútua

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 00670/20255, acompanhada do Termo de Ciência de servidores do Crea-RR, que trata da solicitação de autorização para abertura de Processo Administrativo para celebração de Convênio para a captação de recursos junto ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – PRODESU III-E – Programa de Melhoria Administrativa com vistas à celebração de Convênio junto ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea.

CONSIDERANDO que o Art. 86, inciso XIV, do Regimento Interno do CREA-RR, estabelece que compete ao Presidente do CREA-RR, resolver os casos de urgência *ad referendum* do Plenário e da Diretoria;

CONSIDERANDO que a 310ª Sessão Plenária Ordinária do CREA-RR ocorrerá somente no dia 24 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o tempo exíguo, para o devido protocolo da Proposta de Parceria e do Plano de Trabalho do PRODESU III-E – Programa de Melhoria Administrativa do CREA-RR, no âmbito do CONFEA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar “*Ad Referendum*” do Plenário do CREA-RR, a Proposta de Parceria e o Plano de Trabalho referente ao PRODESU III-E – Programa de Melhoria Administrativa com vistas à celebração de Convênio junto ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea.

**Art. 2º** - Determinar que a matéria seja apreciada pelo Plenário do Regional, em sua próxima Sessão Plenária e posterior envio da Decisão Plenária ao CONFEA.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique

Boa Vista-RR, 30 de junho de 2025.

**Eng. Ftal MARCOS WANDERLEY DA SILVA**  
**Diretor 1º Vice Presidente**  
Presidente do CREA-RR em Exercício